



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de uniformes, em atendimento ao Elase Clube Social e Desportivo/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**



nº	Item	Esporte	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Uniforme de Competição - Conjunto masculino	Voleibol - Masculino	Conjunto masculino	Camisa e short: Tecido DRY FIT 90% POLIESTER 10% ELASTANO COM UV50+, serão confeccionadas 2 cores diferentes para cada categoria; pares de meias de algodão, cano alto, brancas com a logo do clube nas laterais - Todas as peças com escudos aplicados em sublimação, contendo a logomarca do clube, patrocinadores e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.	Conjunto	200	R\$ 154,49	R\$ 30.898,00



2	Uniforme de Treino - Conjunto masculino	Voleibol - Masculino	Conjunto masculino	Camisa Tecido em tipo DDRY FIT 90% POLIESTER 10% ELASTANO COM UV50+ com gola redonda, Manga Curta, impressão em sublimação colorida na frente e nas costas, com selo de formação do CBC, logotipo do clube e patrocinadores. Short tecido em tipo Dryfit 100% poliéster, impressão em sublimação colorida na frente e costas, com selo de formação do CBC, logotipo do clube e patrocinadores.	Conjunto	283	R\$ 85,00	R\$ 24.055,00
---	---	----------------------	--------------------	--	----------	-----	-----------	---------------



3	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	Voleibol - Masculino	Conjunto masculino	Conjunto de camisa polo e calção para viagem/passeio de equipes esportivas. Composição: camisa polo passeio, manga curta, em tecido tipo DRY FIT 90% POLIESTER 10% ELASTANO COM UV50+, com gola polo e fechamento com botões, sublimação total frente e costas, com selo de formação do CBC, logotipo do clube e patrocinadores. Calção em tecido tipo 90% POLIESTER 10% ELASTANO, com bolsos laterais, sublimação total frente e costas, com selo de formação do CBC, logotipo do clube e patrocinadores.	Conjunto	276	R\$ 145,60	R\$ 40.185,60
4	Uniforme de Viagem/Passeio - Conjunto masculino	Voleibol - Masculino	Conjunto masculino	Conjunto de calça e jaqueta com zíper sem capuz, Jaqueta com tecido 92% Poliéster e 8% elastano, com sublimação ou tecnologia superior para as logos do clube, patrocinadores e logos do CBC. Calça em tecido Poliamida com Elastano. Agasalhos para dias de jogos e viagens da delegação.	Conjunto	138	R\$ 353,36	R\$ 48.763,68



5	Uniforme de Viagem/Passeio	Voleibol - Masculino	Uniforme de Viagem/Passeio	Somente Camiseta, gola redonda: Tecido: DRY FIT 90% POLIESTER 10% ELASTANO COM UV50+ - Escudo do clube, patrocinadores e selo de formação de atletas do CBC - Modelagem Confortável - Sublimação total frente e costas	Unidade	131	R\$ 60,30	R\$ 7.899,30
6	Uniforme de Treino	Voleibol - Masculino	Uniforme de Treino	Camisa Tecido em tipo 90% POLIESTER 10% ELASTANO com gola redonda, Manga REGATA,impressão em sublimação na frente e nas costas, com selo de formação do CBC e logotipo do clube e patrocinadores.	Unidade	276	R\$ 50,00	R\$ 13.800,00
Valor Total								R\$ 165.601,58

Observações Importantes

A empresa **melhor classificada** deverá apresentar **amostras dos produtos**, sendo **uma amostra para cada item licitado**, com as seguintes características:

- Indicação visível de **gola, tecido, composição do tecido, escudo (modelo), patrocinadores (modelo)**;
- **Não é necessário** que as amostras estejam no layout definitivo do clube;
- As amostras devem demonstrar **qualidade do material, composição, cores, textura** e demais aspectos técnicos relevantes à avaliação.

As amostras deverão ser **entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias**, no endereço abaixo:

Endereço de Entrega das Amostras:

Av. César Seara, nº 560 – Bairro Saco dos Limões, Florianópolis/SC – CEP 88040-500

Aos cuidados de: Matheus Borba

Avenida César Seara, 560 - Florianópolis | Telefones: (48) 3234-2986 - (48) 3234-2089 - (48) 3233-5370. | E-mail: elase@elase.com.br

Sede de Praia: Rua Elke Hering, 70, Barra da Lagoa - Florianópolis | Telefone 48 3365-5789 | E-mail: sedepraia@elase.com.br



Os volumes deverão estar devidamente identificados com:

- **Razão Social da Empresa**
- **CNPJ**
- **Número do Pregão**
- **Número do Item**
- **Descrição do Item**

,

1.2. A aquisição será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o proponente a participação em todos os itens licitados, em razão da padronização de cores, fontes, tamanhos e demais especificações técnicas.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o **ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO** e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em **proporcionar condições adequadas de treinamento, fortalecer a prática esportiva e garantir melhor desempenho competitivo de seus atletas**, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.

4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço Carvoeira, Av. César Seara, 560 - Saco dos Limões, Florianópolis - SC, 88040-500.

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

4.3. O CONTRATANTE definirá o layout dos uniformes, cores, grades de tamanho.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Avenida César Seara, 560 - Florianópolis | Telefones: (48) 3234-2986 - (48) 3234-2089 - (48) 3233-5370. | E-mail: elase@elase.com.br

Sede de Praia: Rua Elke Hering, 70, Barra da Lagoa - Florianópolis | Telefone 48 3365-5789 | E-mail: sedepraia@elase.com.br

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução 97/2024);

6.1.1.1. Se for o caso, o(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s) do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

7.2. **Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos** constantes da Ata de Sessão do presente certame.

Avenida César Seara, 560 - Florianópolis | Telefones: (48) 3234-2986 - (48) 3234-2089 - (48) 3233-5370. | E-mail: elase@elase.com.br

Sede de Praia: Rua Elke Hering, 70, Barra da Lagoa - Florianópolis | Telefone 48 3365-5789 | E-mail: sedepraia@elase.com.br

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

Florianópolis/SC, 28 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO SIMOES NETO**
Data: 09/12/2025 17:25:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO SIMÕES NETO
PRESIDENTE ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO – FLORIANÓPOLIS/SC